



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.341, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.384.392,88 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Março de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 27 de Março de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 5 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/9C60-133E-AA71-A475> e informe o código 9C60-133E-AA71-A475



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 27/03/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16341/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	10.01.0015.2.064.12.363.339139.01.1100000	946.092,88
	11.01.0016.2.090.13.392.339039.05.1000011	212.000,00
	06.01.0004.2.299.14.244.339030.01.1000199	16.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	29.300,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	7.700,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	135.600,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	18.600,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	19.100,00
	Total Suplementação:	1.384.392,88

Anulação	Dotação	Valor
	10.01.0015.2.064.12.363.339039.01.1100000	946.092,88
	05.01.0007.2.363.22.661.339039.05.1000011	212.000,00
	02.01.0002.2.234.04.122.339030.01.1100000	16.000,00
	19.01.0025.2.171.15.451.339039.01.1100000	29.300,00
	19.01.0026.2.182.15.452.339039.01.1100000	7.700,00
	19.01.0013.2.315.15.122.339040.01.1100000	135.600,00
	19.01.0027.2.232.20.605.339039.01.1100000	18.600,00
	19.01.0013.2.315.15.122.339008.01.1100000	19.100,00
	Total Anulação:	1.384.392,88

Assinado por 5 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/9C60-133E-AA71-A475> e informe o código 9C60-133E-AA71-A475



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.342, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 652.900,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Março de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de Março de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 5 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/9C60-133E-AA71-A475> e informe o código 9C60-133E-AA71-A475



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 30/03/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16342/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0022.2.007.10.301.319011.05.3010004	52.900,00
	12.01.0003.2.278.06.182.319011.01.1100000	600.000,00
	Total Suplementação:	652.900,00
Anulação	Dotação	Valor
	18.02.0022.2.007.10.301.339030.05.3010004	52.900,00
	12.01.0003.2.279.06.181.319011.01.1100000	600.000,00
	Total Anulação:	652.900,00

Assinado por 5 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/9C60-133E-AA71-A475> e informe o código 9C60-133E-AA71-A475



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.343, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.221.675,51 (Nove milhões duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão oriundos de excesso de arrecadação de Recurso Federal e de saldos remanescentes de Recursos Estaduais e Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Março de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de Março de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 30/03/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16343/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	09.01.0028.1.111.15.451.449051.95.1000158	257.629,67
	06.03.0004.2.123.08.245.339093.92.5000014	1.185,03
	06.03.0004.2.123.08.245.339093.92.5000062	6.778,75
	06.03.0004.2.123.08.245.339093.92.5000067	3.839,62
	06.03.0004.2.122.08.245.339093.92.5000060	22.771,30
	06.03.0004.2.122.08.245.339093.92.5000065	4.328,45
	06.03.0004.2.122.08.245.339093.92.5000013	7.578,93
	12.01.0003.2.279.06.181.449052.95.8000058	250.000,00
	12.01.0003.2.279.06.181.449052.02.8030001	253.255,81
	12.01.0003.2.279.06.181.449052.95.8000088	358.965,22
	12.01.0003.2.279.06.181.339030.92.8010047	100.085,24
	10.01.0015.2.075.12.365.339030.95.2830000	332.287,08
	10.01.0015.2.075.12.365.339030.95.2840000	31.365,30
	06.02.0004.2.128.14.243.335043.93.5000005	920.000,00
	10.01.0015.2.077.12.366.339030.95.2430000	6.387,68
	10.01.0015.2.076.12.361.339030.95.2850000	44.234,40
	10.01.0015.2.079.12.367.339030.95.2420000	10.165,71
	10.01.0015.2.077.12.366.339030.95.2430000	6.387,68
	10.01.0015.2.076.12.361.339030.95.2000018	80.816,80
	18.02.0023.2.309.10.302.449052.92.8010050	57.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.92.8010089	2.000.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.95.8000115	100.773,70
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.92.8010085	500.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.92.8010088	150.000,00
	18.02.0021.2.308.10.303.339032.92.3040001	165.622,93
	18.02.0021.2.308.10.303.339032.95.3040007	656.662,34
	18.02.0021.2.308.10.303.339032.92.3040059	430.133,27
	18.02.0022.2.001.10.301.339039.05.9020001	425.000,00
	18.02.0022.2.001.10.301.339039.92.3010086	2.017.808,94
	18.02.0024.2.310.10.304.339030.92.3030001	20.611,66
	Total Suplementação:	9.221.675,51

Assinado por 5 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/9C60-133E-AA71-A475> e informe o código 9C60-133E-AA71-A475





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C60-133E-AA71-A475

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 07/04/2026 15:43:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 07/04/2026 16:42:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 07/04/2026 17:20:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 07/04/2026 17:31:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 09/04/2026 16:00:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/9C60-133E-AA71-A475>